

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Estudo Técnico Preliminar 145/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0003550.09.01-2025

2. Introdução

2.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento para a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo utilitário de carga leve, 0km, para apoio logístico do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho (SEMASFT), referente ao Documento de oficialização de Demanda ID 1.FEF.642

2.2 Considerando que o CRAS, por meio da SEMASFT, possui o dever constitucional e legal de prestar assistência a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, o que inclui a distribuição emergencial e programada de bens essenciais, nas zonas rurais de difícil acesso, distritos, assentamentos, bairros periféricos que possuem infraestrutura viária precária, com estradas não pavimentadas ou de difícil tráfego, especialmente em períodos de chuvoso.

3. Descrição da necessidade

3.1 A aquisição do veículo justifica-se pela **imprescindibilidade de capacidade logística** para atender as demandas do **Município de Candeias do Jamari**, na qual engloba zonas rurais de difícil acesso, distritos, assentamentos, bairros periféricos que possuem infraestrutura viária precária, com estradas não pavimentadas ou de difícil tráfego, especialmente em períodos de chuvoso, a frota atual da SEMASFT, composta majoritariamente por veículos de passeio (para uso administrativo e deslocamento de técnicos), não possui a robustez nem a capacidade de carga necessária para vencer essas condições geográficas e climáticas. Utilizar veículos de passeio para transporte de carga pesada e em vias inadequadas causa desgaste prematuro da frota, altos custos de manutenção e coloca em risco a segurança dos servidores e a integridade dos materiais.

3.2 A distribuição de **cestas básicas, água e outros suprimentos de ajuda humanitária** em situações de emergência, ou em programas sociais regulares, demanda um veículo utilitário, tendo em vista que, as cestas básicas e galões de água são itens volumosos e pesados, um veículo de passeio comum tem sua capacidade de carga e espaço de porta- malas rapidamente esgotados, limitando o número de famílias atendidas por viagem, o veículo a ser adquirido deve ter uma capacidade de carga mínima de 600 kg para otimizar as rotas de entrega e garantir que o auxílio chegue em tempo hábil em situações de emergência ou calamidade, a agilidade na distribuição dos bens é vital, a ausência de um veículo adequado compromete a capacidade de **pronta resposta** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho, violando o princípio da proteção social.

3.3 Considerando que o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** do município de Candeias do Jamari, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT, é a porta de entrada para a rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua principal função é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e para cumprir essa missão, a equipe técnica do CRAS, é composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, e precisam realizar uma série de atividades fora da sede, tais como:

- **Visitas domiciliares:** Essenciais para a avaliação das condições de moradia e do contexto familiar dos usuários, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade e em áreas de difícil acesso.
- **Busca ativa:** Identificação e acompanhamento de famílias e indivíduos que não acessam espontaneamente os serviços do CRAS, garantindo que o direito à assistência social seja alcançado por todos.
- **Encaminhamentos e acompanhamentos:** Transporte de usuários, quando necessário, para acesso a serviços de saúde, educação, cartórios e outros equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial.
- **Atividades em grupos:** Deslocamento de profissionais e materiais para a realização de oficinas e grupos em diferentes comunidades, bairros ou zonas rurais do município.

Atualmente, em virtude das novas regras a partir de 2025, especialmente no que diz respeito à **Regra de Proteção e à atualização do Cadastro Único (CadÚnico)**, o CRAS enfrenta sérias dificuldades para realizar essas atividades devido à ausência ou à precariedade de veículos próprios.

3.4 Vantagens e Benefícios da Aquisição

3.4.1 A aquisição do veículo tipo Utilitário/Carga Leve trará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- * Redução do desgaste e dos custos de manutenção dos veículos de passeio atualmente utilizados indevidamente para transporte de carga.
- * Aumento do volume de carga por viagem, reduzindo o tempo de resposta e garantindo o atendimento célere às famílias em vulnerabilidade.
- * Maior segurança para os servidores e garantia de que os materiais (alimentos, água) sejam transportados em condições adequadas.
- * Garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.
- * Capacidade de transitar em vias rurais ou não pavimentadas, comuns na área de abrangência do CRAS.
- * Possibilita o transporte de cestas básicas, água, gás, mobiliário e materiais de apoio a eventos.
- * A compra representa, portanto, o caminho mais vantajoso e eficiente para a Administração Pública.

3.4.2 Resultados a Serem Alcançados

- * Assegurar a capacidade da SEMASFT de prestar **socorro imediato** e distribuir **suprimentos essenciais** (cestas básicas, água potável, kits de higiene) em situações de emergência, desastres ou calamidade, em tempo hábil
- * Viabilizar o acesso seguro e eficiente de servidores e materiais a **localidades de difícil acesso**, zonas rurais e áreas periféricas, superando barreiras geográficas e infraestruturais.
- * Promover o aumento da **cobertura e da qualidade** das ações de Proteção Social Básica, incluindo a realização eficaz de **busca ativa** e **visitas domiciliares** pelas equipes técnicas do CRAS, conforme diretrizes do SUAS.
- * Diminuir os gastos com manutenção corretiva da frota de veículos de passeio, que atualmente é sobrecarregada com o transporte inadequado de cargas pesadas e em terrenos irregulares.
- * Implementar um processo de entrega de suprimentos mais organizado, seguro e dentro dos padrões de higiene e conservação, protegendo a integridade dos itens distribuídos.

3.4.3. Impacto Social

- * **Promoção da Dignidade**, contribuindo diretamente para a redução da vulnerabilidade social e o enfrentamento da pobreza, garantindo que o auxílio material chegue às famílias que dele necessitam.
- * **Aumento da Confiança Institucional**, fortalecendo a imagem e a credibilidade da CRAS/SEMASFT junto à população, demonstrando a capacidade e o compromisso da gestão pública em atender eficazmente as demandas sociais.

Diante do exposto, a aquisição de um veículo de utilitário para o CRAS é uma medida essencial para fortalecer a política de assistência social no município, e no resultado principal que é a **garantia da continuidade, qualidade e eficácia** dos serviços socioassistenciais, consolidando o direito à assistência social a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT	SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Classificação do Objeto e Responsabilidades

O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de Bens Comuns (**Lei nº 14.133/2021**), uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O licitante contratado deverá, portanto, fornecer e entregar o produto necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho (SEMASFT), em estrita observância das condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O contratado assumirá total responsabilidade pelas providências e obrigações relativas à qualidade e especificação dos produtos, incluindo o atendimento às normas de autorização e fiscalização para fornecimento emitidas pelos órgãos competentes, conforme a legislação específica.

5.2. Condições e Prazo de Entrega

Os produtos objeto deste ETP deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização e em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de desempenho ali constantes.

O prazo máximo para a entrega e o fornecimento dos produtos é de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de notificação da Ordem de Fornecimento emitida ao contratado.

5.3. Forma de Contratação (Adesão à ARP)

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a utilização da ARP por órgão ou entidade não participante do certame licitatório original, condicionada à autorização do órgão gerenciador. A medida também se encontra alinhada aos arts. 78 e 79 da mesma Lei, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, bem como às normas específicas do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDERONDÔNIA.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento mercadológico é a etapa onde se deve pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para o problema descrito com o objetivo de identificar no mercado a existência de metodologias, tecnologias e soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT.

6.2. Após a verificação do objeto demandando no **ID 1.FEF.642** e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição direta mediante licitação

Vantagens:

- Atendimento total das especificações técnicas pela Administração.
- Aquisição de veículo novo, com maior confiabilidade e menor custo de manutenção preventiva e corretiva no curto prazo.
- Controle integral da frota, garantindo disponibilidade contínua para as ações assistenciais da SEMASFT.

Desvantagens:

- Processo licitatório completo demanda tempo, equipe técnica e recursos.
- Risco de deserto, fracasso total ou parcial, atrasando o atendimento da necessidade.
- Possibilidade de preços superiores ao praticado em Atas vigentes, impactando a economicidade.

SOLUÇÃO 02 – Locação de veículos.

Vantagens:

- Disponibilidade imediata do veículo.
- Ausência de custos com manutenção, seguro e depreciação.

Desvantagens:

- Custo mensal elevado a médio e longo prazo.
- Não gera patrimônio para o Município, sendo financeiramente menos vantajosa comparada à aquisição.
- Risco de interrupção contratual por descumprimento da empresa contratada, prejudicando as ações assistenciais.

SOLUÇÃO 03 – Manutenção em veículos próprios.

Vantagens:

- Não exige aquisição imediata de novo veículo.

Desvantagens:

- Veículos antigos apresentam maior risco de falhas mecânicas e interrupção das atividades.
- Baixa confiabilidade, maior custo de manutenção e indisponibilidade de peças compatíveis.
- Gera risco institucional por comprometer a oferta dos serviços socioassistenciais.

SOLUÇÃO 04 – Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Vantagens:

- Utilização de Ata de Registro de Preços vigente e regular, com objeto idêntico ou compatível ao requerido.
- Possibilidade de obter preços já registrados e geralmente inferiores aos valores de mercado.
- Redução do tempo de tramitação processual, permitindo atendimento imediato da necessidade da SEMASFT.
- Economia de recursos humanos e financeiros ao evitar um novo procedimento licitatório.
- Segurança jurídica, uma vez que a Ata é gerenciada por órgão ou entidade pública, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e das normativas aplicáveis.
- Possibilidade de planejamento financeiro, considerando que condições e valores já estão previamente definidos.

Desvantagens:

- Necessidade de autorização do órgão gerenciador para permitir a adesão.
- Limitação às especificações técnicas e quantitativas contemplados na Ata, sendo vedada alteração do objeto ou de suas condições.

6.3 Da Justificativa da melhor escolha

6.3.1. Após análise das alternativas apresentadas no levantamento de mercado, conclui-se que a **Solução 04 – Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)** é a que melhor atende ao interesse público, por reunir condições técnicas, econômicas e operacionais adequadas para garantir a plena continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT e de suas unidades vinculadas.

6.3.2. A contratação por adesão, amparada pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal pertinente, demonstra-se mais vantajosa por possibilitar atendimento célere, padronização das especificações técnicas e redução do tempo e dos custos administrativos decorrentes da instauração de novo processo licitatório. Além disso, os valores praticados na ata demonstraram compatibilidade e, sobretudo, vantagem econômica frente aos preços médios de mercado identificados no levantamento mercadológico.

6.3.3. No caso concreto, a adesão à Ata de Registro de Preços CONSOLIDADA nº ATC000154/2024, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDERONDÔNIA, atende aos critérios legais, técnicos e operacionais exigidos para o atendimento da necessidade da Administração Pública, com objeto idêntico ao demandado (veículo automotor pickup utilitário cabine dupla – tipo T), condições comerciais definidas e fornecedor previamente qualificado.

6.3.4. A vantajosidade da adesão foi avaliada com base nos seguintes elementos:

a) **Compatibilidade do objeto registrado com a necessidade administrativa:** A Ata contempla veículo com características técnicas equivalentes às elencadas no estudo de necessidade, garantindo atendimento integral à finalidade pública e evitando risco de contratação inadequada.

b) **Vantagem econômica comprovada em relação ao mercado:** A comparação entre o valor registrado na Ata e os valores obtidos na pesquisa de mercado demonstra que o preço da ARP é inferior à média das concessionárias consultadas, configurando ganho financeiro para a Administração e assegurando o melhor custo-benefício possível.

c) **Capacidade técnica, logística e operacional do fornecedor registrado:** O fornecedor credenciado na ata possui condições comprovadas de entrega e atendimento, conforme já validado no certame licitatório que originou a ARP, fator que mitiga riscos de atraso ou descumprimento contratual e assegura continuidade dos serviços da SEMASFT.

6.3.5. Diante do exposto, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços citada configura medida administrativa legítima, segura, tempestiva e financeiramente vantajosa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, celeridade, planejamento e supremacia do interesse público. Assim, recomenda-se como solução final a Solução 04 – Adesão à Ata de Registro de Preços CONSOLIDADA nº ATC000154/2024 (CINDERONDÔNIA) para atendimento da necessidade apresentada.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Em atendimento ao Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para identificar a melhor solução par a resolução do nosso problema. Após análise das possíveis soluções, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0154/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, oriunda do processo licitatório realizado pela Central de Compras do CINDERONDÔNIA, conforme autorização legal e regulamentar. A ata contempla modelo de veículo, compatível com a necessidade da SEMASFT, é a mais vantajosa. Esta escolha oferece diversos benefícios em termos de eficiência operacional, agilidade, transparência e economia financeira.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A proposta de Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo utilitário de carga leve, 0km, para apoio logístico do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho (SEMASFT).

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	18	VEÍCULO AUTOMOTOR PICKUP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO T, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET MONTANA LTZ 1.2 TURBO CD E FIAT STRADA VOLCANO 1.3 CD AT TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2024 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS: MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA FOLHA DE DADOS DO ITEM. (CRON4259)	UNID.	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

9.1 Para definição da estimativa do valor da contratação, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-



se pesquisa de preços com base em contratações similares previamente formalizadas por outros entes públicos, bem como por meio de consulta ao Banco de Preços Público, com o objetivo de identificar o valor médio atualmente praticado para o objeto em análise. Paralelamente, foi verificado o valor registrado na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000154/2024 (CINDERONDÔNIA), por meio da qual se pretende realizar a contratação.

9.2 A metodologia adotada consistiu na comparação dos valores coletados no mercado com o valor constante da Ata de Registro de Preços, possibilitando identificar o montante médio e demonstrar a estimativa de custo mais aderente à realidade comercial e mais vantajosa à Administração.

9.3 A seguir, apresenta-se o quadro contendo a especificação do item registrado na Ata, seguido do quadro comparativo entre os preços de mercado e o valor da ARP.

Quadro 1 – Especificação do item da Ata de Registro de Preços

Ata Consolidada nº ATC000154/2024 – CINDERONDÔNIA						
ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	VEÍCULO AUTOMOTOR PICKUP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO T, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS N A 1.2 TURBO CD E FIAT STRADAVOLCANO 1.3 CD AT TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA VEÍCULO NOVO, ZERO KM,ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2024 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃOACEITOS: MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOSMODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS ASESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA FOLHA DE DADOS DO ITEM. (CRON4259)	UNID.	01	R\$135.000,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL						R\$135.000,00

Quadro 2 – Comparativo de valores (Mercado x ARP)

FONTE	IDENTIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMPRESA 1	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 09.348.217/0001-61	1	R\$135.000,00	R\$135.000,00
EMPRESA 2	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 26.991.097/0001-35	1	R\$140.000,00	R\$140.000,00
EMPRESA 3	FH VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.018.602/0001-09	1	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00
MÉDIA DO MERCADO				R\$139.000,00
VALOR DA ARP	FIORI VEICULO S.A – CNPJ: 35.715.234/0004-42 - ATC000154/2024 – CINDERONDÔNIA			R\$135.000,00

9.4 O valor constante na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000154/2024 (CINDERONDÔNIA) é adotado como estimativa da contratação, por estar compatível com os parâmetros levantados no estudo de mercado. Esse montante será utilizado como referência para o planejamento orçamentário e para a formalização do processo.

9.5 Vantajosidade da Ata

9.6 A comparação entre os preços cotados e o valor registrado na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000154/2024 (CINDERONDÔNIA) demonstra que a adesão representa a alternativa mais econômica para a Administração, além de reduzir tempo processual e custos operacionais. A contratação por meio da ARP também oferece segurança jurídica, tendo em vista que o fornecedor já foi habilitado e classificado em procedimento licitatório regular, o que mitiga riscos e garante previsibilidade no atendimento da demanda.

9.7 Diante desses fatores, a adesão à Ata configura a solução mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não será parcelada a contratação por tratar-se de um único produto

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para o presente objeto as contratações correlatas e/ou interdependentes não se mostram necessárias diante do atual contexto municipal, dadas as condições já estabelecidas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA , uma vez que esta Administração vem trabalhando de forma gradativa junto à Lei 14.133/2021, implicando no fato de que para 2025 a Administração Pública Municipal não dispõe de PCA.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição do veículo tipo Utilitário/Carga Leve trará os seguintes benefícios à Administração Pública:

* Redução do desgaste e dos custos de manutenção dos veículos de passeio atualmente utilizados indevidamente



para transporte de carga.

- * Aumento do volume de carga por viagem, reduzindo o tempo de resposta e garantindo o atendimento célere às famílias em vulnerabilidade.
- * Maior segurança para os servidores e garantia de que os materiais (alimentos, água) sejam transportados em condições adequadas.
- * Garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.
- * Capacidade de transitar em vias rurais ou não pavimentadas, comuns na área de abrangência do CRAS.
- * Possibilita o transporte de cestas básicas, água, gás, mobiliário e materiais de apoio a eventos.
- * A compra representa, portanto, o caminho mais vantajoso e eficiente para a Administração Pública.

13.2 Resultados a Serem Alcançados

- * Assegurar a capacidade da SEMASFT de prestar **socorro imediato** e distribuir **suprimentos essenciais** (cestas básicas, água potável, kits de higiene) em situações de emergência, desastres ou calamidade, em tempo hábil
- * Viabilizar o acesso seguro e eficiente de servidores e materiais a **localidades de difícil acesso**, zonas rurais e áreas periféricas, superando barreiras geográficas e infraestruturais.
- * Promover o aumento da **cobertura e da qualidade** das ações de Proteção Social Básica, incluindo a realização eficaz de **busca ativa** e **visitas domiciliares** pelas equipes técnicas do CRAS, conforme diretrizes do SUAS.
- * Diminuir os gastos com manutenção corretiva da frota de veículos de passeio, que atualmente é sobrecarregada com o transporte inadequado de cargas pesadas e em terrenos irregulares.
- * Implementar um processo de entrega de suprimentos mais organizado, seguro e dentro dos padrões de higiene e conservação, protegendo a integridade dos itens distribuídos.

13.2.1. Impacto Social

- * **Promoção da Dignidade, contribuindo diretamente para a redução da vulnerabilidade social e o enfrentamento da pobreza, garantindo que o auxílio material chegue às famílias que dele necessitam.**
- * **Aumento da Confiança Institucional, fortalecendo a imagem e a credibilidade da CRAS/SEMASFT junto à população, demonstrando a capacidade e o compromisso da gestão pública em atender eficazmente as demandas sociais.**

Diante do exposto, a aquisição de um veículo de utilitário para o CRAS é uma medida essencial para fortalecer a política de assistência social no município, e no resultado principal que é a **garantia da continuidade, qualidade e eficácia** dos serviços socioassistenciais, consolidando o direito à assistência social a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Abrir processo para as **Revisões Programadas/Obrigatórias**, conforme o manual do fabricante, assegurando o **bom estado e a segurança** dos veículos que transportam servidores e materiais essenciais, evitando a paralisação dos serviços públicos CRAS, Logística de Suprimentos.

14.2 Abrir processo para contratação de seguro veicular, a contratação de seguro é uma medida de gestão de riscos e proteção do patrimônio público, essencial para a continuidade das operações da SEMASFT (especialmente com a aquisição do novo veículo utilitário).

14.3 Proteger o patrimônio público (a frota de veículos) contra riscos de perdas materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio e fenômenos da natureza.

14.4 Garantir que, em caso de sinistro, a indenização ou o reparo do veículo seja célere, evitando a paralisação das atividades finalísticas (transporte de cestas, água, equipes do CRAS).

14.5 Assegurar a cobertura de responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), protegendo a Administração de prejuízos decorrentes de acidentes causados por seus veículos.

14.6 Transferir para a seguradora os riscos inerentes à operação de uma frota, reduzindo o impacto financeiro de eventos não previstos no orçamento municipal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, deverá observar determinadas ações a fim de promover a devida sustentabilidade dos recursos utilizados e que deverão ser descartados posteriormente e que seu mal descarte produz certos prejuízos ao meio ambiente.

15.2 Em regra os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimas, visto que se trata da aquisição de veículo que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às legislações brasileiras quanto ao controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte do veículo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do veículo justifica-se pela **imprescindibilidade de capacidade logística** para atender as demandas do **Município de Candeias do Jamari**, na qual engloba zonas rurais de difícil acesso, distritos, assentamentos, bairros periféricos que possuem infraestrutura viária precária, com estradas não pavimentadas ou de difícil tráfego, especialmente em períodos de chuvoso, a frota atual da SEMASFT, composta majoritariamente por veículos de passeio (para uso administrativo e deslocamento de técnicos), não possui a robustez nem a capacidade de carga necessária para vencer essas condições geográficas e climáticas. Utilizar veículos de passeio para transporte de carga pesada e em vias inadequadas causa desgaste prematuro da frota, altos custos de manutenção e coloca em risco a segurança dos servidores e a integridade dos materiais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES

Responsável pela contratação direta



LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

Agente de contratação

ROZANGELA MARIA COSTA BORGES

Equipe de apoio



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO**,
CPF: 599.80*. **2-*2 em **18/11/2025 14:57:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14U6.3E57.441Z.K15E.2866, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES**,
CPF: 486.26*. **2-*0 em **18/11/2025 14:27:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1483.6X27.2313.W02R.8104, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**,
CPF: 269.90*. **2-*0 em **18/11/2025 14:17:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14Z5.8E17.509H.935A.2857, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.092.8F7** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, **CPF: 269.90*. **2-*0**, em **18/11/2025 - 14:17:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1492.0817.809R.X13E.3800

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

